

**A conformação do Cone Sul em espaço
transnacional de exílio e vigilância
anticomunista:
uma perspectiva a partir da análise dos
telegramas diplomáticos (1935-1966)**

*The conformation of the Southern Cone in transnational space
of exile and anti-communist surveillance :
a perspective from the analysis of diplomatic cables (1935-
1966)*

Adrianna Cristina Lopes Setemy*

* Doutora pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente é bolsista PNPd-CAPES no PPGHIS-UFRJ onde desenvolve atividades de pesquisa e docência. Foi pesquisadora da Fundação Biblioteca Nacional, do Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil (CPDOC-FGV) e da Comissão Nacional da Verdade.

RESUMO



Os relatos de vida e a literatura constituem um importante registro das experiências e dos sentimentos de perseguição vivenciados por aqueles que deixaram o Brasil após a instalação da ditadura militar que se seguiu ao golpe de 1964, e que buscaram refúgio na região platina, onde Brasil, Argentina e Uruguai formam a tríplice fronteira. Espaço de trânsito migratório, a documentação diplomática revela, assim como contam os registros literários, que a região constituiu-se em espaço de ação política para os que buscaram obter apoio logístico e proteção nos países vizinhos, e também para agentes do Estado que deram continuidade à perseguição dos inimigos políticos dos regimes vigentes para além das fronteiras nacionais. A partir da análise de telegramas diplomáticos, este artigo irá discutir o processo pelo qual a região de fronteira entre os três países se constituiu em espaço transnacional de exílio e vigilância, em relação às modificações pelas quais, paralelamente, passou o estatuto jurídico do exilado durante a segunda metade do século XX. Pretende-se destacar a emergência de uma tradição de vigilância do Itamaraty aos exilados que circularam pela região, e a partir daí propor a relativização da imagem de “bastião da resistência” que predomina na memória sobre a diplomacia brasileira em tempos autoritários.

Palavras chave: Diplomacia. Comunismo. Exílio.

ABSTRACT



Individual life histories and literature are an important record of the experiences and feelings of persecution experienced by those who left Brazil after the installation of the military dictatorship that followed the 1964 coup, that sought refuge in the platinum region where Brazil, Argentina and Uruguay form the triple border. Migratory transit space, the diplomatic documentation reveals, as told by the literary records, that the region was constituted in political action space for those who sought to obtain logistical support and protection in neighboring countries, and also to state officers that continued to persecute political opponents of the current regimes across national borders. From the analysis of diplomatic cables this article will discuss the process by which the border region between the three countries was constituted into transnational space of exile and surveillance in relation to changes in the legal status of the exiled, which occurred at the same time, during the second half of the twentieth century. It is intended to highlight the emergence of a surveillance tradition from Itamaraty to the exiles that circulated through the region, and from there to propose the relativization of the of "bastion of resistance" that prevails in the memory about Brazilian diplomacy during authoritarian times.

Keywords: Diplomacy. Communism. Exile.

Tradicionalmente os estudos de limites pensavam a fronteira como *no man's land*, traço de distinção, linha de discórdia, de conflito, de confronto entre poderes políticos, onde não figurava a presença do poder para além das sonolentas aduanas. Entretanto, a partir do século XX os estudos históricos e geográficos passaram a contribuir para a definição de uma tipologia

das interações fronteiriças que permite caracterizar a singularidade da fronteira entre Brasil, Argentina e Uruguai como traço de união e de integração entre as três nações, espaço de vivência onde ao longo da história, apesar de conservarem as singularidades intrínsecas à língua, à literatura, à música, aos hábitos alimentares e outras expressões de cada uma das nacionalidades, os povos platinos, simbolizados na figura do gaúcho, deixaram de ser estrangeiros entre si e se tornaram habitantes de uma região em que o país vizinho é também o seu país (MARTINS, 2011, p. 12).

A extensão da linha de fronteira brasileira compartilhada com a Argentina é de 1.261 km, dos quais 708 Km no Rio Grande do Sul (56,14%), e com o Uruguai é de 1.068 Km, somente no estado do Rio Grande do Sul (100%). Pode-se dizer que antes mesmo da formação e independência dos Estados limítrofes, estas regiões foram adquirindo cada vez mais porosidade, ou seja, uma quantidade cada vez maior de pontos permissíveis às passagens legais ou ilegais entre uma e outra nação, ou ainda, o desenvolvimento de povoados, vilas e cidades posicionadas na linha divisória. Além da porosidade, outra característica dos limites entre Brasil, Argentina e Uruguai foi o aumento da sua permeabilidade, isto é, com o tempo foi-se tornando uma área em que se percebe uma crescente facilidade de ultrapassagem dos marcos territoriais, por razões políticas, econômicas, tributárias, culturais e de serviços. Essas duas qualidades das fronteiras entre os três países, somadas à relativa homogeneidade topográfica de ambos os lados da linha que define os limites nacionais, favoreceram a atuação de forças centrípetas de integração e interação no plano regional, que proporcionaram uma intensa migração política¹ de brasileiros através da fronteira sul, especialmente nos momentos de crises políticas e confrontos ideológicos. Nesse espaço, Montevidéu e Buenos Aires exerceram um papel polarizador na direção desse tipo de migração, que teve intensidade e duração diferentes ao longo da história da região platina. Rota de passagem dos “rebeldes” da Revolução Farroupilha (1835-1845), da Revolução Federalista (1893-1895), do movimento tenentista (que se estendeu do início da década de 1920 até a Vitória da Revolução de 1930 e ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República), dos movimentos de oposição a Getúlio Vargas (como a Revolução Constitucionalista de 1932), do levante comunista de 1935 e dos opositores do golpe militar de 1964, o extremo sul sempre foi área de concentração militar e à medida que foi se constituindo em rota de fuga para perseguidos políticos e de entrada e saída para exilados, foi se definindo também como área fluida para o trânsito de autoridades brasileiras, argentinas e uruguaias, empenhadas em combater a subversão e vigiar aqueles que haviam deixado seus países em busca de proteção do outro lado da fronteira,

¹ O termo “migrações políticas” refere-se aos deslocamentos temporários de pessoas que ultrapassaram o limite para um ou outro lado da fronteira por razões ideológicas e/ou políticas, e pode ser entendido como uma tradução jurídica do termo “exílio”, categoria própria da literatura, liberta das amarras e convenções que ao longo do século XX passaram a regulamentar a concessão de asilo político.

apesar da severa vigilância policial, militar e consular a que estiveram submetidos, ainda que muitas vezes sem saber.²

A poesia de Mário Benedetti, autor de uma literatura regional “montevideana” com dilatado reconhecimento internacional, remete à sensação de vigilância e coação experimentada pelos latino-americanos que buscaram exílio na região platina, como expressam os seguintes versos da poesia “Comarca Extraña”, que escreveu durante seu próprio exílio nos anos que se seguiram ao golpe militar de 1973 no Uruguai:

País lejos de mí / que está a mi lado
país no mío que ahora es mi contorno
que simula ignorarme y me vigila
y nada solicita pero exige
que a veces desconfía de mis pocas confianzas
que alimenta rumores clandestinos
e interroga con cándidas pupilas
que cuando es noche esconde la menguante
y cuando hay sol me expulsa de mi sombra.³
(BENEDETTI, 1995, p. 93-94)

Os relatos de vida, a literatura e a poesia regionais, constituem um importante registro das experiências e dos sentimentos de perseguição e coação vivenciados por aqueles que deixaram seus países de origem após a instalação das ditaduras militares nos países do Cone Sul latino-americano, durante a segunda metade do século XX, e que buscaram refúgio na região platina, onde Brasil, Argentina e Uruguai formam a tríplice fronteira. Para além das narrativas literárias sobre a experiência do exílio, a documentação diplomática relativa ao período revela que a região constituiu-se em espaço de ação política para os que buscaram obter apoio logístico e proteção nos países vizinhos, e também para agentes do Estado que deram continuidade à perseguição dos inimigos políticos dos regimes vigentes para além das fronteiras nacionais. A partir da análise dos telegramas diplomáticos trocados entre o Itamaraty e as embaixadas do Brasil em Buenos Aires e em Montevidéu, este artigo irá discutir o processo pelo qual a região de fronteira entre os três países se constituiu em espaço transnacional de exílio e vigilância, em relação às modificações pelas quais passou o estatuto jurídico do exilado durante a segunda metade do século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Ao lançar luzes sobre esse espaço de fluxos políticos, pretende-se destacar a emergência de uma tradição de vigilância do Itamaraty aos exilados que

² Estas considerações foram pensadas a partir de notas e rascunhos do professor e geógrafo especialista em geografia de fronteira, Gervásio Rodrigo Neves, professor titular livre docente da UFRGS e ex-presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

³ BENEDETTI, Mário. *El Olvido está lleno de memoria*. Montevidéu: Cal y Canto, 1995.

circularam pela região, e que se consolidou e institucionalizou durante as ditaduras militares do Cone Sul. Além de pensar a estrutura de vigilância no Cone Sul para além dos períodos de ditaduras, a análise proposta relativiza a imagem de “bastião da resistência” que predomina na memória sobre a diplomacia brasileira em tempos autoritários.

Apesar de qualquer exílio ser um fenômeno histórico, uma vez que a motivação para deixar o país não é pessoal, mas geralmente associada a um fato ou um processo mais amplo, Denise Rollemberg apontou em sua pesquisa sobre os anos do regime militar no Brasil que o exílio brasileiro jamais foi um fenômeno de massa (ROLLEMBERG, 1999, p. 109-110). A partir da pesquisa aos telegramas trocados entre a Secretaria de Estado das Relações Exteriores e as embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Montevideú, que versam especificamente sobre o exílio de brasileiros naquelas capitais, pode-se dizer que a afirmação de Rollemberg é válida também para as vagas de exílio que se seguiram às perseguições contra os envolvidos com o levante comunista de 1935, e ao golpe de Estado de 1937, que resultou na implantação do Estado Novo (1937-1945).

Identificados aos grupos que em diferentes circunstâncias envolveram-se no combate ao sistema capitalista e/ou aos regimes vigentes no Brasil, os homens e as mulheres que se viram forçados ao exílio tinham nomes, rostos, eram políticos, dirigentes, militantes e simpatizantes de organizações, ou ainda, pessoas que por variados motivos recusaram-se a viver sob regimes autoritários de diferentes naturezas, que tiveram em comum o fato de ampliarem e sistematizarem as políticas públicas de perseguição aos comunistas.

Tornados anônimos nos países onde buscaram abrigo, os exilados que deixaram o Brasil foram protagonistas dos telegramas enviados das embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Montevideú, para onde muitos se dirigiram durante as referidas vagas de exílio. A análise dos documentos produzidos em esferas oficiais, a partir do contato de representantes diplomáticos brasileiros com autoridades locais dos países estrangeiros, permite apreender o impacto da emigração política ante os governos, as classes políticas e as sociedades dos países de destino, a repercussão da presença de exilados brasileiros no país de acolha, bem como as transformações jurídicas no estatuto do exilado político ao longo do período analisado. Os documentos contêm registros de aspectos da política interna e externa que tiveram implicações diretas sobre personagens tão distintos e distanciados entre si, mas que em comum carregavam o sentimento de terem se tornado fruto da exclusão, da denegação, da dominação e da intolerância por suas opiniões contrárias ao *status quo* ou sua luta para alterá-lo.

O termo exilado, categoria própria da literatura, foi traduzido em termos jurídicos como asilado, refugiado ou emigrado. Embora para vários doutrinadores os termos sejam considerados equivalentes, em alguns países da América Latina, e em especial no Brasil, designam institutos diferentes, com características normativas distintas que se constituíram ao longo das transformações e dos conflitos que caracterizaram o cenário político do século

XX. Para o pesquisador é muitas vezes difícil ou até mesmo impossível, quando não inútil, o exercício de traçar nítidas fronteiras entre o exilado, o refugiado e o migrante (ROLLEMBERG, 1999, p.42-47). Levando em conta os apontamentos de juristas e estudiosos dedicados a analisar as especificidades de tais categorias jurídicas, se pode afirmar que para este artigo interessa conhecer mais especificamente a maneira como se processou a distinção jurídica entre o asilo e o refúgio, uma vez que são assim denominados os casos motivados primordialmente por aspectos políticos, enquanto que os casos de migração estão conceitualmente relacionados a aspectos econômicos.

Na América Latina, consolidou-se em tratados e no costume regional latino-americano a prática do asilo diplomático, que consiste no acolhimento de perseguidos políticos em instalações de missões diplomáticas estrangeiras. O Estado de acolhida do perseguido político exige que o Estado Acreditado (que é o Estado que recebe as missões diplomáticas em seu território) conceda o “salvo conduto” para assegurar a saída segura do perseguido político do seu território de origem. O Estado Acreditado é então obrigado a conceder o salvo conduto aos perseguidos políticos abrigados nas missões diplomáticas estrangeiras em seu território. Essa prática regional foi forjada em meio ao clima de instabilidade política da região, com o fim de envolver as missões diplomáticas no acolhimento a perseguidos políticos. Dessa forma, o conceito jurídico de asilo diplomático teve origem em 1889, com o Tratado de Direito Penal Internacional de Montevideú, que teve um capítulo especialmente dedicado ao tema. Posteriormente, outras convenções regionais especialmente dedicadas à questão do asilo diplomático foram firmadas entre os países do continente, tais como:

- Convenção sobre Asilo, aprovada durante a VI Conferência Pan-americana de Havana, em 1928;
- Convenção sobre Asilo Político, aprovada durante a VII Conferência Internacional Americana de Montevideú, em 1933;
- Tratado sobre Asilo e Refúgio Político de Montevideú, aprovada em 1939;
- Convenção sobre Asilo Diplomático, aprovada durante a X Conferência Interamericana de Caracas, em 1954.

Ao longo do século XX, portanto, o asilo diplomático se constituiu na América Latina em uma exceção ao tradicional asilo territorial e se consolidou juridicamente como importante instrumento de proteção a indivíduos perseguidos por “crimes políticos”, que solicitavam às missões diplomáticas creditadas em seu país proteção para seguir rumo ao asilo territorial em outros países (BARRETO, 2013).

Paralelamente às discussões que resultaram em convenções internacionais para institucionalização e regulamentação do estatuto do exílio e, mais especificamente, do asilo

diplomático na América Latina, o governo brasileiro não descuidou da vigilância policial e consular aos brasileiros que desenvolviam atividades políticas no exterior. Antes mesmo da eclosão do levante de 1935 no Brasil, a diplomacia brasileira creditada em território uruguaio e argentino já vinha coordenando esforços entre as polícias do Distrito Federal, do estado do Rio Grande do Sul e as polícias de Montevideú e Buenos Aires, para vigiar as atividades de comunistas na região de fronteira (SETEMY, 2013, p. 122-163).

No Rio Grande do Sul, o limite entre Brasil e Argentina, totalmente posicionado no talvegue⁴ do rio Uruguai, assim como as linhas secas sem qualquer obstáculo natural que caracterizam o limite com o Uruguai, fizeram de Buenos Aires e Montevideú importantes polos para as migrações políticas que se seguiram aos levantes revolucionários debelados em território brasileiro. Entretanto, alguns fatores contribuíram para que, ao longo do século XX, o foco da atenção e da vigilância anticomunista estivesse cada vez mais centrado em Montevideú.

Desde o começo do século, mais especificamente no período que compreende os anos de 1903 a 1958, importantes transformações políticas, sociais e culturais começaram a ser implementadas no Uruguai por um grupo de dirigentes políticos que assumiu o poder em 1903, sob a liderança de José Batlle y Ordoñez, e que fizeram com que no país se instalasse um clima de liberdade favorável à execução e manutenção de atividades políticas. Os membros desta elite dirigente, logo conhecidos como “batllistas”, eram orientados por uma ideologia de cunho reformista e modernizadora e chegaram ao poder prometendo ser a solução para a pacificação do país, estagnado, econômica e politicamente, desde sua independência política em 1825, por uma interminável série de guerras civis travadas pelas elites conservadoras rurais, representadas pelos dois principais partidos políticos do país: o Colorado e o Nacional. Sendo estes dois partidos as principais referências políticas da sociedade uruguaia, os líderes batllistas buscaram filiar-se ao Partido Colorado já na década de 1890. Tal decisão foi tomada porque as propostas do Partido Colorado haviam se aproximado cada vez mais dos segmentos urbanos, dos quais os batllistas pretendiam ser porta-vozes. Por esse motivo, o discurso batlista logo encontrou ressonância entre os setores menos conservadores do Partido Colorado. Rapidamente os líderes reformistas assumiram posições de destaque no partido e na política uruguaia, de tal forma que já na virada do século os batllistas eram a principal força colorada. A eleição de José Batlle y Ordoñez para o mandato presidencial de 1903 a 1907 demonstrou o vigor desta liderança.

A elite batllista buscou implantar, ao longo dos anos, uma série de reformas nas principais estruturas políticas, econômicas e sociais do país, mas este projeto encontrou, desde cedo, a firme oposição das elites rurais e dos setores industriais, que criticavam o intervencionismo estatal contido no projeto reformista e também a legislação trabalhista impulsionada pelos batllistas. Fundamentadas por uma ideologia reacionária e conservadora, as elites rurais o

⁴ Talvegue é a linha mediana e divisória do curso de um rio.

industriais buscaram estabelecer uma sólida representação política por meio do Partido Nacional (blancos) e procuraram melhorar seus índices de aceitação social revestindo seus interesses em uma aura de defesa das instituições democráticas, que estariam ameaçadas pelo radicalismo reformista. No tocante às reformas de Estado, Batlle acreditava que a Constituição que vigorava no país desde 1830 dava à figura do presidente da República poderes quase onipotentes e propiciava a soberania das decisões ao partido político que ocupasse a presidência. Para evitar tal concentração de poder nas mãos de um único indivíduo, Batlle e seus companheiros mais próximos defendiam a implantação de um sistema colegiado de governo formado por nove membros, que substituiriam o presidente da República no controle do poder Executivo.⁵

José Batle y Ordóñez foi eleito para um segundo mandato (1911-1915), período considerado o ápice do reformismo batlista, dado o volume e o alcance das medidas tomadas, principalmente aquelas referentes à legislação social. Durante este período de implantação do modelo de desenvolvimento reformista batlista, a sociedade uruguaia foi envolvida num processo dialético de afirmação de duas ideologias: uma extremamente modernizadora e liberal, e outra radicalmente reacionária, que pretendia frear o rápido processo de implementação de reformas. Conseqüentemente, a sociedade uruguaia, passou a ansiar tanto por mudanças quanto pela manutenção de determinados signos culturais tradicionais. As reformas eram bem vindas, desde que implementadas num ritmo lento e parcimonioso. Por outro lado, a reação conservadora também era aceita, desde que orientada para garantir o “freio ao reformismo” e que não tivesse a intenção de extinguir as conquistas sociais alcançadas pelos batlistas. Assim sendo, a década de 1920, no Uruguai, foi marcada pelo exercício de uma política de compromissos intra e interpartidários, visando garantir a legalidade e a igual participação das principais forças políticas no exercício do poder (SOUZA, 2003).

Foi neste cenário de democratização política, modernização e afirmação institucional que o Secretariado Sulamericano da Internacional Comunista, que havia funcionado em Buenos Aires desde 1928, foi transferido para Montevideú após 6 de setembro de 1930, quando, na Argentina, o general José Felix Uriburu (1930-1932) conduziu um golpe que depôs o governo do presidente Hipólito Yrigoyen (1928-1930) e ao qual se seguiu uma forte repressão aos partidos e organizações de esquerda no país.

Apesar da crise econômica que atingiu o Uruguai no início da década de 1930, como reflexo da crise mundial de 1929, durante o mandato de Gabriel Terra (1931-1933) algumas diretrizes batlistas foram mantidas e até ampliadas, tais como a intervenção estatal na

⁵ A proposta de implantação de um sistema colegiado de governo foi incorporada à Constituição de 1919, segundo a qual o Poder Executivo seria composto pelo presidente da República e por um poder administrativo a ser exercido por um Conselho Nacional de Administração composto por nove membros. O Conselho Nacional de Administração foi extinto em 1933 pelo golpe do presidente Gabriel Terra.

economia, o protecionismo alfandegário e o processo de industrialização substitutiva de importações, dentre outras. Entretanto, ao longo do seu governo procurou se afastar cada vez mais de tais diretrizes e dos compromissos estabelecidos com a ala batlista do Partido Colorado, da qual provinha. Com o agravamento da crise econômica e das críticas que o governo vinha sofrendo por não encontrar uma solução, cresceu a polarização política em torno dos que apoiavam o aumento do estatismo como uma possível solução para a crise e dos que, ao contrário, eram inimigos da crescente intervenção estatal na economia. Já em 1933, a polarização e a pressão dos vários grupos políticos fez surgir uma série de boatos quanto à organização de movimentos armados para derrubar Terra do poder, o que resultou na adoção de medidas repressivas, tais como o fechamento de jornais, a reforma do Código Penal e a limitação de imigrações, já que antes de 1930 muitos dos quadros da Internacional Comunista destinados à América Latina escolhiam entrar no continente pela capital uruguaia graças às facilidades de movimentação existentes naquele país. Quando a Assembléia Geral desaprovou tais medidas, Terra fechou as Câmaras Legislativas e o Conselho Nacional de Administração e mandou seus opositores para a prisão ou para desterro.⁶

A favor do dirigismo e do pulso firme do presidente Terra, o embaixador do Brasil em Montevideú, Lucílio Bueno, relatou ao ministro interino das Relações Exteriores, Mário de Pimentel Brandão, que o golpe de Gabriel Terra havia derrubado do poder o batlismo, "grupo dos que iam arrastando esta República ao comunismo", e buscava sanear e fiscalizar a entrada de estrangeiros e indesejáveis pelos portos uruguaio através da revista policial a bordo, para verificação do passaporte, além de um maior cuidado em fiscalizar aqueles que chegavam a Montevideú por Colônia do Sacramento⁷ ou através da fronteira terrestre. Segundo o embaixador, não se tratava de medidas políticas, mas de uma ação necessária à "vigilância sanitária e social, útil a um meio em que crescia a liberdade" .⁸ Em outros telegramas do período, entretanto, o embaixador continuou demonstrando preocupação e inquietude com a expansão do comunismo no Uruguai e mesmo com a postura adotada pelo presidente Terra, pois apesar de suas medidas iniciais, não parecia reconhecer o perigo em torno das atividades comunistas em seu país.

Em março de 1935, Lucílio Bueno enviou à Secretaria de Estado das Relações Exteriores um recorte do jornal *Uruguay*, que em "linguagem francamente subversiva" publicou um artigo enaltecendo a figura do ditador russo, Stalin. O embaixador advertia que na hora em que todos os países civilizados se encontravam em "luta aberta contra as ameaças comunistas" , a propaganda do comunismo crescia em Montevideú à sombra do governo oriental e pretendia, ali como em alhures, derrubar as classes dominantes para substituí-las pelos soviets de operários e soldados, conforme a doutrina daquele "anormal, notável apenas

⁶ Após o golpe de Estado de 1933, Gabriel Terra permaneceu no poder até o ano de 1938.

⁷ Cidade Uruguaia, capital do departamento de Colônia, localizada às margens do Rio da Prata.

⁸ Telegrama n. 161. Montevideú, 15/06/1935. AHI-RJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Montevideú (jun-ago 1935).

por seu espírito de destruição, que foi o russo conhecido pelo pseudônimo de Lenine.”⁹ Enquanto isso, no Brasil, era criada a Aliança Nacional Libertadora (ANL), movimento político que reuniu representantes de várias correntes de pensamento e de diferentes tendências políticas sob a liderança do Partido Comunista Brasileiro (PCB), a fim de constituir uma frente ampla para lutar contra o imperialismo, o latifúndio e as leis de opressão às liberdades democráticas (DHBB, 2011). A ANL intensificava sua ação em todo o país sob a liderança de Luis Carlos Prestes, que retornou clandestinamente ao Brasil acompanhado de sua companheira, Olga Benário, para iniciar os preparativos para a tomada do poder e a instalação de um governo popular-revolucionário, democrático-burguês e anti-imperialista, que seria o preâmbulo para a etapa seguinte – a instalação do regime socialista. Em julho de 1935, Prestes fez uma declaração afirmando que a situação era de guerra e que cada um precisava preparar-se ativamente para o “momento do assalto”, cabendo ao chefe das grandes massas organizá-las e dirigi-las. O discurso terminava com palavras de ordem: “Abaixo o fascismo! Abaixo o governo odioso de Vargas! Por um governo popular nacional revolucionário! Todo o poder à ANL!” .

Após a proclamação de Prestes, o governo utilizou-se da Lei de Segurança Nacional¹⁰ para fechar a ANL, a 11 de julho de 1935, e passou a empenhar grandes esforços em rastrear o seu paradeiro. De Montevideu, Lucílio Bueno enviava notícias sobre os passos de Luis Carlos Prestes pela região do Prata e alertava as autoridades brasileiras e uruguaias sobre sua movimentação pelas fronteiras rumo ao Brasil, onde iria liderar a revolução comunista prevista para ser deflagrada em novembro daquele ano, conforme “informações obtidas de fontes positivas” . Munido de tais informações, o embaixador tratou de solicitar o auxílio das autoridades políticas e policiais do Brasil e do Uruguai para intensificar a vigilância nas fronteiras sul do país. Por esse motivo, já no começo de novembro de 1935, o embaixador Lucílio Bueno solicitou à Secretaria de Estado das Relações Exteriores que mandasse dizer com urgência ao ministro da Justiça e ao chefe de Polícia do Distrito Federal que Luis Carlos Prestes, “conhecido agitador comunista” , havia passado por Santana do Livramento¹¹ no dia 2 do mesmo mês, procedente de Buenos Aires, dirigindo-se disfarçado e sob o nome de Roberto Castro, para a cidade de Porto União¹², onde foi hospedar-se no Hotel Sampaio. Suspeitava

⁹ Telegrama n. 71. Montevideu, 06/03/1935. AHIRJ, Ofícios recebidos (fev-mai 1935).

¹⁰ Naquele momento, estava em vigor a Lei n. 38, de 4 de abril de 1935, que foi a primeira Lei de Segurança Nacional que definiu crimes contra a ordem política e social. Essa lei inaugurou o critério, que até hoje se mantém no Brasil, de deslocar para leis especiais os crimes contra segurança do Estado, a fim de submeter tais crimes a um regime especial de maior rigor, com o abono de garantias processuais. Logo após a revolta comunista de novembro daquele ano, o governo sancionou uma nova Lei de Segurança Nacional, Lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, definindo outros crimes como crimes políticos. Para o processo e julgamento dos crimes políticos definidos pela Lei de Segurança Nacional, foi instituído o Tribunal de Segurança Nacional, através da Lei n. 244, de 11 de setembro de 1936.

¹¹ Santana do Livramento é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, situado na fronteira do Brasil com o Uruguai. Do outro lado da fronteira seca entre os dois países situa-se a cidade de Rivera.

¹² Porto União é um município brasileiro do estado de Santa Catarina.

que o objetivo de sua viagem era conferenciar com elementos comunistas de vários estados brasileiros.¹³ De Montevidéu, Lucílio Bueno voltou a telegrafar ao ministro Macedo Soares comunicando que “novas informações” diziam que Prestes estava realmente no Brasil, aguardando o início de um movimento revolucionário de caráter comunista, cuja direção assumiria entre os dias 14 e 16 do mês de novembro.¹⁴ Diante de tais circunstâncias, o embaixador se adiantou em tomar providências junto ao governo uruguaio, revelando-se, a partir daí, um importante protagonista, não apenas na tarefa de convencer o presidente Terra do perigo das atividades soviéticas em seu país, mas também na tarefa de propor uma ação conjunta entre os governos do Brasil e do Uruguai para conter os riscos de alastramento do comunismo pelo continente. Lucílio Bueno se adiantou a qualquer instrução que pudesse ser emitida pelo governo brasileiro em resposta aos seus telegramas, e buscou obter o apoio das autoridades políticas e militares do Uruguai para que fossem executadas ações coordenadas de repressão nas fronteiras, conforme explicou depois ao ministro Macedo Soares:

Como me competia, não somente no meu caráter de funcionário, mas também de adversário do comunismo, tomei logo as providências necessárias junto às autoridades uruguaias, no sentido de pô-las de sobreaviso sobre os manejos de Prestes, suas passagens pela fronteira e suas intenções subversivas. Hoje em dia, todos os governos estão interessados na luta contra o comunismo e, se os seus adeptos se propõem a formar uma organização internacional, é lógico que lhes ofereçamos combate, com as mesmas armas e dentro dos seus próprios planos, com o intuito de desbaratá-lo logo de início. Os movimentos estalados ultimamente no Amazonas, Paraíba, Bahia, Espírito Santo e Mato Grosso, são, evidentemente, prodromos do que virá depois.

(...)

Combinei com o doutor Espalter e com o general Gomeza que se estabeleça estreita vigilância na fronteira, a pretexto de repressão do contrabando, e que se me assinale qualquer suspeita que houver. Dei a ambos uma fotografia de Prestes, os seus sinais e características, de forma a facilitar a sua identificação, se aparecer por pontos próximos ao Brasil. Quanto à repressão interna, cabe às nossas autoridades, que certamente não pouparão esforços para colocar o Brasil fora das constantes ameaças de revolução social, manifestadas tanto por meio de freqüentes greves, como por atos de indisciplina em várias guarnições, como acaba de suceder em Campo Grande, Mato Grosso.¹⁵

¹³ Telegrama n. 260. Montevidéu, 09/11/1935. AHI-RJ, Telegramas recebidos (1931-1935).

¹⁴ Telegrama n. 262. Montevidéu, 11/11/1935. AHI-RJ, Telegramas recebidos (1931-1935).

¹⁵ Telegrama n. 307. Montevidéu, 18/11/1935. AHI-RJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Montevidéu (set-dez 1935).

Outras situações relatadas nos telegramas diariamente encaminhados à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, revelam que o embaixador se manteve atento ao movimento de pessoas pelas fronteiras da região do Prata, com o intuito de rastrear os possíveis focos de alastramento comunista, bem como o paradeiro de Prestes e seus cúmplices, uma vez que tinha a informação de que após o primeiro levante militar, deflagrado na cidade de Natal (RN) , no dia 23 de novembro de 1935, os sublevados haviam abandonado a capital do Rio Grande do Norte utilizando um avião da Condor para a fuga, depois de terem sequestrado todos os fundos disponíveis dos bancos, e que, além disso, um grupo de aproximadamente 550 pessoas se apoderou do vapor Santos, da Marinha Mercante Brasileira, e partiu com rumo desconhecido, sob suspeita de que tanto os tripulantes do avião como do navio pudessem ter se dirigido aos países vizinhos.

Alarmado com as suspeitas, Lucílio Bueno tomou novas providências junto às autoridades policiais de Montevideú. A seu pedido a Polícia de Montevideú deu uma busca na residência e no escritório do brasileiro Fernando Garragorry, que vivia na capital uruguaia e era suspeito de manter ligações com elementos comunistas. Na ocasião, a Polícia uruguaia descobriu as chaves telegráficas da correspondência cifrada enviada de Moscou e os documentos que comprovavam a “ligação comunista” entre o brasileiro e outros elementos suspeitos, mas nada que dissesse respeito ao paradeiro de Prestes. O embaixador solicitou que o ministro Macedo Soares comunicasse o fato ao chefe da Polícia do Distrito Federal e chamou a atenção do ministro para o fato de que a diligência à casa do brasileiro havia sido efetuada unicamente a pedido seu, e que por esse motivo o chefe da Polícia de Montevideú achou conveniente guardar toda a reserva para evitar os ataques da imprensa, mantendo-se à sua disposição para servir os interesses brasileiros.¹⁶ No dia seguinte, voltou a telegrafar ao ministro comunicando ter “informações fidedignas” de que Luis Carlos Prestes havia entrado em território paraguaio pelo caminho da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com o nome de Ary Behring Ribeiro Pontes.¹⁷ Já no ano seguinte, em fevereiro de 1936, o Itamaraty foi informado, através do encarregado de negócios do Brasil em Assunção, que por ocasião da decisão do governo paraguaio de expulsar todos os estrangeiros comunistas do seu território, “o comunista Ary Behring Ribeiro Pontes” , homem muito perigoso que usava este pseudônimo, muitas vezes usado por Luis Carlos Prestes, para confundir as autoridades internacionais, seria deportado para Clorinda,¹⁸ localidade argentina muito próxima a Assunção, para que dali pudesse ser mais facilmente entregue às autoridades brasileiras, mediante o pedido do governo brasileiro ao governo argentino.¹⁹

¹⁶ Telegrama n. 274. Montevideú, 25/12/1935. AHIRJ, Telegramas recebidos (1931-1935).

¹⁷ Telegrama n. 278. Montevideú, 26/12/1935. AHIRJ, Telegramas recebidos (1931-1935).

¹⁸ Cidade argentina, localizada no extremo Leste da província de Formosa e situada na fronteira com o Paraguai.

¹⁹ Archivo Del Ministério de Relaciones Exteriores y Culto (AMREC), Brasil/Division de Política/1936/Caja 3646/Expediente 1. Telegrama n. 35. Rio de Janeiro, 12/2/1936

A partir dos termos destas correspondências é possível entrever a trama repressiva tecida por representantes diplomáticos que estabeleciam a conexão entre autoridades policiais e militares dos países vizinhos também empenhados em combater o alastramento do comunismo, não apenas através da troca de informações, mas através da prisão de brasileiros que desenvolviam atividades consideradas suspeitas em território estrangeiro e da troca desses elementos entre as polícias dos países, como foi o caso do plano articulado pelo embaixador Lucílio Bueno, para que o suposto Ary Behring Ribeiro Pontes, residente em Assunção, fosse expulso e entregue às autoridades brasileiras por intermédio das autoridades policiais da Argentina.

A partir desses casos percebe-se que a militância anticomunista do embaixador Lucílio Bueno, e do próprio ministro Macedo Soares, foi muito além da troca de informações ou do uso oportuno da posição privilegiada que ocupava entre as autoridades brasileiras e uruguaias enquanto representante diplomático em Montevideú. Quando foi necessário, o embaixador Lucílio Bueno não hesitou em lançar mão das ferramentas repressivas operadas por outros órgãos governamentais no Brasil, como a perseguição policial, a fim de conter as ações da rede subversiva que temia que se estendesse por todo o continente. No cenário deste velado front anticomunista que se estabeleceu na linha de fronteira entre Brasil e Uruguai, o embaixador Lucílio Bueno se posicionou como um importante agente estruturador das circunstâncias ideais para que os inimigos da ordem fossem detidos, em território nacional ou para além das fronteiras, por agentes legalmente autorizados a executar medidas repressivas. Sem sujar suas mãos, era ele, portanto, que apontava o dedo para que as autoridades militares e policiais, dos dois lados, detivessem o avanço dos propagadores do comunismo.

Assim como o presidente Gabriel Terra, de início, tomava por sonhadoras as autoridades brasileiras preocupadas com os riscos de um “suposto perigo” comunista a alastrar-se pelo continente através das fronteiras sul do país,²⁰ as autoridades argentinas também não acreditavam absolutamente que nenhuma ameaça bolchevique rondasse o Brasil, bem como os países sul-americanos.

Entretanto, logo após o levante comunista de novembro de 1935 no Brasil, e diante da suspeita de que o Uruguai era o centro de ação das organizações bolcheviques na América latina, os poderes públicos dos países vizinhos foram chamados a intervir conjuntamente para iniciar uma cruzada contra o inimigo comum e em salvaguarda dos princípios básicos de liberdade e soberania constitutivos do continente e das suas respectivas nacionalidades. Assim como em Montevideú, em Buenos Aires também ocorreram situações representativas da ingerência da diplomacia brasileira juntamente às autoridades estrangeiras para conter o avanço subversivo. Com o objetivo de exercer severa vigilância nas cidades fronteiriças e deter a movimentação de elementos suspeitos, em dezembro de 1935 o ministro Macedo Soares

²⁰ Telegrama n. 291. Montevideú, 18/10/1935. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Montevideú (set-dez 1935).

solicitou ao embaixador do Brasil em Buenos Aires, José Bonifácio de Andrada e Silva, que tomasse as devidas providências junto às autoridades locais, pois o Itamaraty estava seguramente informado de que, com intuítos ainda desconhecidos, podia ser verificado um ajuntamento de elementos comunistas em San Javier,²¹ perto da fronteira com o Brasil.²²

Após o êxito do governo brasileiro na repressão ao levante de 1935, os governos da Argentina e do Uruguai hipotecaram todo o seu apoio e solidariedade a Getúlio Vargas e colocaram-se à disposição para quaisquer providências atinentes à repressão do movimento comunista, no sentido de rastrear e capturar os acusados por envolvimento e colaboração.

De Buenos Aires, o embaixador brasileiro, José Bonifácio de Andrada e Silva, escreveu ao ministro das Relações Exteriores do Brasil, Macedo Soares, dando as seguintes informações:

Logo após o movimento aí verificado e que o nosso governo, em atitude enérgica e patriótica, rapidamente dominou, pus-me em ação discreta junto ao governo argentino para que fosse exercida severa vigilância nos pontos de entrada a fim de deter pessoas suspeitas que aqui chegassem e o governo assegurou-me que daria as providências necessárias, relativamente ao que se dizia sobre reuniões em São Xavier.²³

(...)

Tenho, como é de meu ver, agido na orientação do governo e de acordo com os meus sentimentos de brasileiro que deseja repelir do Brasil doutrinas funestas e morais, felizmente reprovadas com justa indignação pela consciência nacional. Como é obvio, as providências por mim dadas e o entendimento com a Polícia de Buenos Aires tem sido debaixo de absoluta reserva, pois de outra forma não será possível obter resultado satisfatório.²⁴

Nos primeiros meses de 1936, José Bonifácio de Andrada e Silva continuou encaminhando ao ministro das Relações Exteriores do Brasil, Macedo Soares, reportagens publicadas pela imprensa argentina que falavam a respeito do desejo das autoridades daquele país de que fosse exercida uma maior vigilância das fronteiras, devido às agitações comunistas verificadas em várias nações da América do Sul. De maneira entusiasmada, fez os seguintes comentários sobre as notícias encaminhadas:

²¹ Cidade argentina, capital do departamento de Misiones, fronteira com a cidade brasileira de Porto Xavier.

²² Telegrama n. 223. Rio de Janeiro, 24/12/1935. AHIRJ, Telegramas expedidos(1935)

²³ Telegrama n. 234. Buenos Aires, 24/12/1935. AHIRJ, Telegramas recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (1935).

²⁴ Telegrama n. 24. Buenos Aires, 08/01/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (jan 1936).

Já é, pois, tempo de se fazer séria reação [à atividade e agitação comunista] e esta só terá resultados seguros se forem tomadas medidas enérgicas e perseverantes, postas em execução com absoluta firmeza. No Brasil, graças à ação decisiva, positiva e pronta do governo, cujo chefe o presidente Getúlio Vargas, tendo a seu lado o ministro da Guerra, general João Gomes, tanto e tão corajosamente a enfrentou, a tentativa ousada veio à fracassar, sendo, com o aplauso de toda a nação, vencidos os que ao aceno de Moscou pretendiam infelicitar a nossa gente. Entretanto, a vitória do direito e da moral sobre as doutrinas funestas e imorais, que tem o escopo de implantar a desordem na sociedade e na família, deve estimular a quantos amam e querem a organização social honesta e são a prosseguirem nas providências que de uma vez aniquilem o germen daninho.²⁵

Na condição de “bom brasileiro” , o embaixador dizia estar atento ao assunto e que prosseguia agindo discreta e reservadamente, na órbita de suas funções, junto às autoridades do país vizinho:

Todos devemos estar a postos para apoiar o governo, influenciando de todos os modos para fazer com que desapareçam do nosso continente os anárquicos princípios dos soviets que têm na região da Rússia um vasto campo para as suas nefastas operações. É, pois, indeclinável dever dos países da América realizar compacta aliança que vise defendê-los e preservá-los das maldades soviéticas.²⁶

Com a eclosão da Guerra Civil Espanhola (1936-1939), em julho de 1936, as nações que se opunham ao comunismo tornaram ainda mais rígidas as suas políticas de repressão às atividades políticas consideradas subversivas. Na Argentina, receosos de que os acontecimentos da Espanha tivessem algum reflexo no país, e alarmados em virtude de surtos de propaganda extremista que vinham se sucedendo,²⁷ a opinião conservadora passou a

²⁵ Telegrama n. 138. Buenos Aires, 07/02/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (fev-mar1936).

²⁶ Idem.

²⁷ Os surtos de propaganda extremista a que os documentos da Embaixada do Brasil na Argentina se referem, dizem respeito às descobertas feitas a partir de investigações empreendidas conjuntamente pelas polícias do Brasil e da Argentina, de que importantes figuras da política argentina estavam envolvidas com atividades comunistas, tais como o deputado Augusto Bunge e Libório Justo, conhecido agitador comunista e filho do presidente da República Argentina, Augustin Justo. Sobre estes dois casos, ver os seguintes documentos:

reclamar dos poderes competentes uma legislação nacional adequada para a repressão do comunismo.²⁸ Atendendo a essa demanda, o Senado argentino passou a estudar um projeto de lei de repressão às doutrinas extremistas e de franco combate à ação de seus propagadores no país.²⁹ Enquanto se seguiam as discussões parlamentares,³⁰ um decreto do Poder Executivo da Província de Buenos Aires, publicado em maio de 1936, passou a proibir, naquela unidade da federação argentina, a propaganda comunista e a considerar dissolvidas todas as sociedades de propaganda filiadas, aberta ou ocultamente, à III Internacional de Moscou.³¹

Enquanto isso, no Brasil, com o auxílio da Lei de Segurança Nacional (DHBB, 2011),³² do Tribunal de Segurança Nacional (DHBB, 2011)³³ e da Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo (DHBB, 2011),³⁴ a Polícia Política de Vargas fechou o cerco sobre os opositores do regime e manteve os comunistas sob constante vigilância. Após a decretação do Estado Novo, em novembro de 1937, foi com base nestes mesmos mecanismos legais que centenas

Telegrama n. 323. Buenos Aires, 24/7/1936; Telegrama n. 327. Buenos Aires, 27/7/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (abr-jul 1936); Telegrama n. 162. Montevideú, 4/8/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Montevideú (mai-ago 1936); Telegrama n. 431. Buenos Aires, 10/8/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (ago-set 1936).

²⁸ Telegrama n. 401. Buenos Aires, 24/8/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (ago-set 1936).

²⁹ Telegrama n. 431. Buenos Aires, 13/9/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (ago-set 1936).

³⁰ O projeto foi aprovado pelo Senado argentino na sessão de 31 de dezembro de 1936.

³¹ Telegrama n. 268. Buenos Aires, 23/5/1936. AHIRJ, Ofícios recebidos da embaixada do Brasil em Buenos Aires (abr-jul 1936).

³² Em 4 de abril de 1935, foi sancionada a Lei n. 38, que foi a primeira Lei de Segurança Nacional, definindo crimes contra a ordem política e social. Essa lei inaugurou o critério, que até hoje se mantém, de deslocar para leis especiais os crimes contra a segurança de Estado, a fim de que tais crimes fossem submetidos a um regime mais rigoroso. Logo após a revolta comunista de novembro daquele ano, o governo sancionou uma nova Lei de Segurança Nacional, Lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, definindo outros crimes como crimes políticos. Para o processo e julgamento dos crimes políticos definidos pela Lei de Segurança Nacional, foi instituído o Tribunal de Segurança Nacional, através da Lei n. 244, de 11 de setembro de 1936.

³³ Órgão da Justiça Militar, com sede no Distrito Federal, instituído pela Lei nº 244 de 11 de setembro de 1936 com objetivo de ser ativado sempre que decretado o estado de guerra, para o processo e julgamento dos crimes políticos definidos pela Lei de Segurança Nacional. Foi extinto em 1945, com o fim do Estado Novo.

³⁴ Órgão criado em janeiro de 1936 e instalado no prédio do Ministério da Marinha sob a presidência do deputado Adalberto Correia. Tinha por objetivo a coordenação do movimento anticomunista, na tentativa de reprimir a atuação dos participantes ou simpatizantes da revolta de 27 de novembro de 1935. A comissão ficava encarregada de investigar a participação, em atos ou crimes contra as instituições políticas e sociais, de funcionários civis da União ou do Distrito Federal; de militares; de diretores, empregados ou operários de empresas, institutos ou serviços mantidos ou subvencionados pela União ou pela municipalidade; de profissionais da marinha mercante nacional; de empregados de empresas particulares e de professores de estabelecimentos particulares. A comissão foi dissolvida no dia 29 de setembro de 1937, sem obter resultados. KORNS, Mônica. Comissão Nacional de Repressão ao comunismo.

de estrangeiros e cidadãos brasileiros foram conduzidos aos cárceres e compelidos a deixar o Brasil, sob a acusação de “nocividade” (RIBEIRO, 2008, p. 163-183).³⁵

Embora os governos do Uruguai e da Argentina também estivessem empenhados em adotar políticas internas de repressão à atividade e propaganda comunista e em promover convênios internacionais para reprimir a expansão do comunismo pelo continente sul-americano, em relação ao Brasil e à Argentina (SETEMY, 2013 p. 122-163), o Uruguai continuava sendo um país onde as pessoas possuíam maior liberdade de pensamento e de ação política (SOUZA, 2003). Por esse motivo, como afirmou Adriana Bellintani, “A capital da conspiração contra o Estado Novo era Montevideú e sua sucursal Buenos Aires, em virtude do número de emigrados e exilados existentes nessas localidades” (BELLINTANI, 2002, p. 74). Além dos pedidos de asilo diplomático na embaixada argentina, após o golpe de Estado de outubro de 1937 muitos brasileiros tentaram entrar clandestinamente no país vizinho, entretanto, alguns foram detidos por autoridades policiais ainda na região fronteiriça, muitas vezes em virtude da troca de informações entre as autoridades da região (SETEMY, 2013, p. 262-265).

Em janeiro de 1938, por exemplo, o chanceler encarregado do consulado da Argentina em Porto Alegre, Humberto Cogliati, informou à embaixada do seu país, no Rio de Janeiro, que a polícia local de Porto Alegre solicitava que fosse enviado por avião fotografias dos argentinos Oscar Posse, Santu Riestra, Pomar, dos irmãos Kennedy e outros que se encontravam refugiados no Uruguai, pois alguns deles haviam atravessado a fronteira, em direção ao Brasil, com passaportes falsos.³⁶ Em resposta ao pedido da Polícia de Porto Alegre, a Polícia de Buenos Aires informou à embaixada da Argentina, no Rio de Janeiro, que Oscar Posse e Pomar encontravam-se em Montevideú, que Santu Riestra estava em Buenos Aires, e que os irmãos Kennedy conheciam os mencionados e estavam em Uruguai na condição de funcionários do governo.³⁷ Entretanto, tais informações não foram suficientes para tranquilizar as autoridades brasileiras. Poucos dias depois, Enrique Meuner, côsul geral da Argentina em Santana do Livramento, escreveu ao ministro das Relações Exteriores y Culto, Saavedra Lamas, informando que havia recebido a visita de um oficial militar brasileiro, do 7º Regimento de cavalaria daquela cidade, que lhe solicitou antecedentes sobre os cidadãos argentinos Oscar Posse e Santu Riestra. Segundo as informações de que dispunha o oficial militar, os referidos cidadãos argentinos haviam pertencido ao corpo de oficiais do exército da Argentina, mas pediram “baixa” por terem tomado parte nos levantamentos armados do

³⁵ A ideia de “nocividade” do estrangeiro, presente no discurso jurídico brasileiro desde os tempos do Império, serviu de justificativa para a promulgação de leis intolerantes e determinação de medidas de segregação.

³⁶ Telegrama n. 17. Porto Alegre, 2/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente1.

³⁷ Telegrama s/n. Buenos Aires, 5/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente1.

ano de 1930,³⁸ e estavam sendo procurados com “afã” por serem considerados elementos perigosos para a tranquilidade pública. O oficial militar brasileiro também apresentou ao cônsul argentino a cópia de um salvo-conduto outorgado pela Polícia local de Santana do Livramento a Raul Gomes, oficial do exército argentino que passou por aquela localidade em meados do mês de dezembro de 1937 e teria se dirigido ao Rio de Janeiro. Sobre este último, o oficial militar solicitou ao cônsul que averiguasse se efetivamente existia algum oficial com aquele nome e sobrenome em uso de licença e com autorização para estar no Brasil, pois se temia que qualquer um dos mencionados usasse nomes e sobrenomes falsos.³⁹ Segundo informações apuradas junto à Polícia de Buenos Aires, Alberto de Santu Riestra havia sido expulso da Armada com outro oficial e vários suboficiais, após ter sido comprovado que em seu domicílio eram realizadas reuniões com fins subversivos. Quanto a Oscar Posse, tratava-se de um sujeito com péssimos antecedentes, mas sem antecedentes políticos. Sobre Raul Gomes, ficou confirmado que era efetivamente um tenente engenheiro do Exército Argentino com licença regulamentar para se ausentar.⁴⁰ O desfecho do caso é significativo no que diz respeito ao fluxo de informações entre autoridades de diferentes países. Depois de conhecer o resultado do levantamento feito pela Polícia de Buenos Aires sobre os antecedentes dos cidadãos argentinos citados, o subsecretário de Relações Exteriores solicitou que a embaixada da Argentina no Rio de Janeiro encaminhasse as informações ao comando do 7º Regimento de Cavalaria de Santana do Livramento, uma vez que o consulado argentino daquela cidade havia sido fechado por decisão do Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto, o que demonstra que o Itamaraty não necessariamente centralizava a troca de informações entre autoridades diplomáticas de outros países e autoridades militares brasileiras.⁴¹

Para evitar a formação de motins e conspirações contra a ordem e a disciplina impostas pelo novo regime, as autoridades diplomáticas, policiais e militares do Brasil, do Uruguai e da Argentina intensificaram a vigilância nas fronteiras e a perseguição a opositores do Estado Novo, pois assim como Vargas aproximava-se dos presidentes Gabriel Terra (1931-1938) e Augustín Justo (1932-1938) a fim de coordenar esforços para afastar o perigo comunista do continente, aproximavam-se também os elementos seguidores de diferentes ideologias que tinham em comum o fato de oporem-se aos respectivos governos e às suas políticas (BELLINTANI, 2002, p.76). Toda essa movimentação na região de fronteira ficou registrada na troca de telegramas entre as chancelarias e os representantes diplomáticos dos países do Cone Sul, os quais se empenharam em produzir e trocar informações que auxiliassem as autoridades

³⁸ Na Argentina, em 6 de setembro de 1930, as forças leais ao general José Felix Uriburu conduziram um golpe de Estado que resultou na derrubada do governo de Hipólito Yrigoyen, conhecido como a “Revolução de setembro” .

³⁹ Telegrama n. 1. Santana do Livramento, 11/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente11.

⁴⁰ Telegrama s/n. Buenos Aires, 26/1/1938. Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente 11.

⁴¹ Telegrama s/n. Buenos Aires, 19/2/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente11.

policiais e militares a verificar os rumores de conseqüências e detê-las, quando as suspeitas fossem confirmadas (SETEMY, 2013, p. 260-262).

Uma semana após a suspeita de que ex-oficiais do Exército argentino tivessem tentado entrar clandestinamente no Brasil pela fronteira entre o estado do Rio Grande do Sul e o Uruguai, o Ministério da Marinha Argentina informou ao Ministério de Relações Exteriores e Culto e à Polícia de Buenos Aires que as autoridades marítimas haviam detido seis brasileiros que pretendiam ingressar clandestinamente na Argentina. A nota dizia o seguinte:

en aguas del rio de la Plata frente a la boca del riacho Barca Grande con la lancha D. 24 abordó a la canoa a motor "La vencedora" , sin matricula y tripulada por Antonio Lanciotti, argentino, de 20 años, soltero, conductor y Roggero Lanciotti, argentino de 29 años, casado, conductor, ambos domiciliados em la localidad de San Fernando, calle Constitución, n. 2541, quienes conducían como pasajeros a Jose Gay da Cunha, brasileño, de 26 años, soltero, tte. 1º de Aviación del Ejército brasileño; Eny Silveira, brasileño, de 21 años, soltero, estudiante; Dinarte Silveira, brasileño de 32 años, soltero, tte. 1º de Administración Del Ejército brasileño; Homero de Castro Jobin, brasileño, de 28 años, soltero, periodista; Delcy Silveira, brasileño, de 24 años, soltero, cadete aviador Del Colégio Militar Brasileño y Nelson e Souza Alves, brasileño, de 25 años, soltero, ex-oficial de Fuerzas Publicas, actualmente periodista, quienes no poseen documentos de identidad y pretendían introducirse al país clandestinamente por razones, según manifiestan, de política de su país de origen y que habían embarcado el 6 del corriente em la referida embarcación previo arreglo com los hermanos Lanciotti, quienes se comprometieron a conducirlos hasta la isla Frers habiéndose embarcado em el Arroyo Medina. Las personas citadas fueron conducidas al departamento de Puerto Nuevo em calidad de detenidos juntamente com la embarcación.

En el momento de abordar a la canoa "la Vencedora" uno de los pasajeros arrojó al agua um libreto cuya tapa exterior lleva la siguiente inscripción: "Ediciones Europa America – serie popular de clásicos Del socialismo – Federico Engels – El socialismo moderno.⁴²

Após terem tomado conhecimento de que os seis brasileiros residentes no Uruguai foram detidos pelas autoridades marítimas da Argentina ao tentarem trasladar-se de forma

⁴² Telegrama n. 9. Buenos Aires, 7/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente9. Entrada clandestina de ciudadanos brasileños infringiendo las leyes de inmigración.

clandestina para aquele país, organizações como a *Liga Argentina Derecho del Hombre*⁴³ e o *Comité para la Defensa de los Derechos Individuales y Políticos del Hombre*⁴⁴, bem como um grupo de brasileiros exilados na região do Rio da Prata (dentre os quais assinavam Carlos da Costa Leite (major e engenheiro civil), Pedro Mota Lima (escritor e jornalista), Beatriz Bandeira (escritora e jornalista), Carlos Otaviano de Paula (advogado), Raul Francisco Riff (jornalista) e Américo Dias Leite (engenheiro Químico)),⁴⁵ encaminharam petições solicitando que o ministro de Relações Exteriores da Argentina, Saavedra Lamas, assegurasse as garantias inerentes ao direito de asilo aos 6 brasileiros refugiados em terras argentinas.

Em resposta ao pedido de asilo, Saavedra Lamas emitiu o seguinte parecer:

Del relato de estos hechos se depende claramente que a las citadas personas no corresponderia aplicar el Derecho de Asilo, pues dentro de las prescripciones del llamado "asilo interno" es imposible encuadrarlos. Como bien lo dice el articulo 2 del Proyecto de Convencion sobre Derecho de Asilo de esta cancilleria, el concierne especialmente a las embajadas, legaciones, buques de guerra, campamentos y aeronaves militares. En lo que respecta al "asilo externo" , tampoco es dable su aplicación. En efecto, en la exposición de motivos, capitulo II, pagina 29, del referido Proyecto, determina que el Asilo Externo es la Proteccion Legal que se dispensa al emigrado político que se refugia em el territorio de outro Estado a raiz de persecuciones originadas por movimientos subversivos o de índole semejante. Es evidente, pues, que en este caso no se trata de perseguidos por delito político por dicho cuantas personas vivian en el Uruguay, lugar a donde se habian refugiado. Podrían, por tanto, alegar esa situación ante el Gobierno del país vecino com referencia a lo que pudiese haberle ocurrido en el Brasil, pero nunca com relación a la República Argentina, porque no podemos olvidar que el asilo ya lês habia sido prestado por el gobierno del Uruguay.

Además el libreto que arrojaron al água demonstraria intenciones subversivas que animaban las referidas personas.

En realidad se trata de infratores a nuestras leyes de inmigracion que subrepticamente han querido introducirse en el país, dado que no traian la documentación exigida, que para este caso seria:

-Sus pasaportes visados por el cònsul argentino em su país de origen, o,

⁴³ Telegrama n. 80. Buenos Aires, 11/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente9. Entrada clandestina de ciudadanos brasileños infringiendo las leyes de inmigración.

⁴⁴ Telegrama n. 11. Montevidéo, 18/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente9. Entrada clandestina de ciudadanos brasileños infringiendo las leyes de inmigración.

⁴⁵ Telegrama s/n. Montevidéo, 20/1/1938. AMREC, Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente9. Entrada clandestina de ciudadanos brasileños infringiendo las leyes de inmigración.

-Cédulas de identidad uruguaya com certificado de residêcia de dos años expedido por la policia de dicho pais, o,
-Pasaportes visados por algùn cònsul argentino en el Brasil acompañados de certificados de buena conducta, no medicidad y buena salud y ficha de inmigración correspondiente.

A falta de documentos mencionados precedentemente se hace necesaria la presentación de um permiso de desembarco otorgado por la Dirección General de Inmigración, práctica que se há seguido em muchos casos durante el actual conflicto de España.⁴⁶

Ao longo da década de 1940, o epistolário diplomático⁴⁷ registrou as inúmeras campanhas e manifestações realizadas em diferentes partes do mundo pela liberdade e anistia dos presos políticos brasileiros, especialmente do líder comunista Luís Carlos Prestes. Das embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Montevideú, eram enviadas informações, geralmente acompanhadas de recortes de jornais, sobre a formação de comitês pró-anistia e sobre a assinatura de petições destinadas ao presidente Vargas, solicitando a libertação e o perdão dos condenados por crime político.⁴⁸ Em 18 de abril de 1945, Getúlio Vargas publicou o decreto-lei n. 7.474 pelo qual ficaram anistiados todos os brasileiros que haviam sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional e condenados por crime político, dentre os quais a propaganda e a prática do comunismo. Com o “perdão” do Estado, os brasileiros exilados em outros países ganharam o direito de retornar à terra natal. Além da anistia, após 18 anos de atuação clandestina, em 10 de novembro de 1945, por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) voltou a atuar na legalidade, o que propiciou um rápido aumento do número de inscritos no partido (DHBB, 2011).⁴⁹ Apesar da legalização do PCB e do retorno de grande número dos brasileiros exilados, as fronteiras ao sul do Brasil e as atividades comunistas continuaram merecendo atenção das autoridades diplomáticas brasileiras. Em fevereiro de 1947, por exemplo, o cònsul geral do Brasil em Montevideú aproveitou que seu “colega e amigo” , o diplomata Francisco D’ alamo Lousada, havia sido

⁴⁶ Telegrama s/n. AMREC, Brasil/Division de Política/1938/Caja 3972/Expediente9.

⁴⁷ A expressão “epistolário diplomático” refere-se aos livros nos quais foram reunidos, para fins de organização arquivística, os telegramas trocados entre as Embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Montevideú, com a Secretaria de Estado das Relações Exteriores e demais órgãos da administração pública do Brasil, bem como da Argentina e do Uruguai.

⁴⁸ Ver especialmente os documentos do Arquivo Histórico do Itamaraty localizados nas seguintes referências: 500.1, lata 1860, maço: 36.110; 500.1, lata 1798, maço: 35.825.

⁴⁹ Segundo algumas estimativas, no início da fase de redemocratização, em 1945, o PCB contava entre dois e cinco mil membros, e em 1946, atingiu 180 mil membros inscritos. O partido passou a ocupar cada vez mais espaço no âmbito federal e estadual. Nas eleições gerais de janeiro de 1947, o PCB elegeu 18 vereadores no Distrito Federal, num total de 50 (tornando-se, com isso, o partido majoritário na Câmara), e 46 deputados nas Assembléias Legislativas estaduais.

recentemente nomeado auxiliar do Gabinete Civil da Presidência da República, para fazer o seguinte apelo:

Desde o tempo do Osvaldo [Osvaldo Aranha] venho pedindo providências com relação à nossa fronteira, onde mantemos um serviço fiscal oneroso e cuja ação está longe de corresponder não só ao que exigem as nossas relações econômicas, como também e principalmente, aos nossos interesses de ordem pública. Sei pelo arcebispo daqui existirem células comunistas, distribuídas pelas cidades da nossa fronteira, por onde se processa a articulação com os elementos que agem dentro do nosso país. Pedi que me autorizassem a fazer uma inspeção (há quase dois anos) nos consulados privativos, ocasião bem própria a uma investigação nesse sentido. O general Góes [Góes Monteiro] secundou a conveniência do que sugeríamos. Não houve solução para isso. Cheguei mesmo a escrever ao Pereira Lira (José Pereira Lira), meu antigo companheiro na Câmara. Também não respondeu. Para teres uma idéia real das condições da nossa fronteira, basta te dizer que, em dezembro do ano passado, entrei por Aceguá e voltei pelo Chuí, sem ter encontrado uma só autoridade brasileira que indagasse quem éramos e ao que íamos. Sobre este assunto chamo novamente a atenção do nosso governo, no último relatório que remeti há poucos dias. Estou seguro de que se o ministro Raul Fernandes tomar conhecimento, estas coisas não continuaram como até agora. E se desses uma chegada até aqui?⁵⁰

A intenção do cônsul Renato Barbosa era que seu pedido chegasse ao então ministro das Relações Exteriores, Raul Fernandes, para que fossem tomadas providências para intensificar o controle e a vigilância nas fronteiras ao sul do país. Entretanto, é interessante observar que na carta ele relata uma ocasião anterior em que seu pedido foi preterido não por decisão do então ministro das Relações Exteriores, Osvaldo Aranha, mas do chefe do Estado Maior das Forças Armadas, general Góes Monteiro. Na prática do cotidiano consular, portanto, o Itamaraty e as Forças Armadas atuavam de maneira articulada para decidir questões relacionadas à segurança nacional, e ainda que os representantes diplomáticos procurem destacar a tradicional autonomia do Itamaraty no que se refere às negociações e decisões da política externa brasileira, há indícios de que desde muito cedo as Forças Armadas tiveram poder decisório em questões de segurança do Estado (SETEMY, 2013, p. 38-107).

⁵⁰ Telegrama s/n. Montevideu, 15/02/1947. AHI-RJ, 500.1, lata 1875, maço: 36.183.

Conhecido como lugar de sólida tradição democrática e de forte solidariedade aos asilados políticos, no final da década de 1940 e ao longo da década de 1950 o Uruguai abrigou manifestações de brasileiros contra o cancelamento do registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB) por decisão do Tribunal Superior Eleitoral em maio de 1947, bem como cidadãos paraguaios que deixaram seu país desde o estabelecimento da ditadura de Alfredo Stroessner, em 1954, e cidadãos argentinos que fugiram após a queda de Juan Domingo Perón, em 1955.

Em setembro de 1950, por exemplo, José Roberto de Macedo Soares, então embaixador do Brasil em Montevidéu, informou a Secretaria de Estado das Relações Exteriores a respeito de um grave incidente ocorrido na cidade de Santana do Livramento, entre comunistas brasileiros e a polícia local. Conforme seu relato, o ministro do Interior do Uruguai recebeu um telegrama de Rivera anunciando que naquela noite havia ocorrido um gravíssimo conflito provocado por comunistas, durante a realização de um comício político na sua cidade brasileira vizinha de Santana do Livramento. Segundo o embaixador, o ministro declarou que a polícia do Uruguai estava pronta para cooperar com as autoridades brasileiras para sufocar o novo surto comunista.⁵¹ No mesmo dia, o embaixador José Roberto de Macedo Soares encaminhou um novo telegrama ao Itamaraty para esclarecer alguns detalhes sobre o incidente. Segundo informação prestada pelo chefe da Polícia de Rivera, o conflito não surgiu em meio a um comício, mas resultou do fato de que a polícia de Santana do Livramento quis impedir os comunistas de continuarem pregando cartazes de propaganda pela cidade, por estar o PCB fora da lei, no Brasil. No total, os comunistas contavam mais ou menos 25, que divididos em 2 grupos abriram fogo contra a polícia, ferindo o delegado e o subdelegado. Ao final do conflito, o chefe da polícia de Rivera relatou que foram mortos 4 comunistas, 8 foram feridos e 10 foram presos na cidade, onde foram mantidos detidos pela polícia uruguaia.⁵² No dia seguinte, o embaixador voltou a informar o Itamaraty de que o novo chefe da polícia de Rivera, em substituição ao que havia sido ferido, assumia naquele dia o seu posto, e estava instruído no sentido de cooperar com a polícia de Santana do Livramento, dentro das normas do Direito Internacional, e que já lhe havia solicitado que, por intermédio do ministro das Relações Exteriores do Brasil, recomendasse às autoridades do Rio Grande do Sul que apressassem o mais possível o pedido de extradição dos comunistas brasileiros presos em Rivera, porque esperava-se que o Partido Comunista Uruguaio fizesse grande escândalo em torno da morte dos 4 correligionários, através da imprensa ou do parlamento uruguaio.⁵³

Com a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o problema dos exilados tomou proporções alarmantes e a comunidade internacional viu-se diante do problema de movimentos massivos de contingentes humanos que passaram a se deslocar para diversas partes do mundo em decorrência de perseguições políticas e ideológicas. No que tange ao Direito Internacional, a

⁵¹ Telegrama n. 278. Montevidéu, 25/9/1950. AHI-RJ, 500.1, lata 1875, maço: 39.143.

⁵² Telegrama n. 279. Montevidéu, 25/9/1950. AHI-RJ, 500.1, lata 1875, maço: 39.143.

⁵³ Telegrama n. 280. Montevidéu, 26/9/1950. AHI-RJ, 500.1, lata 1875, maço: 39.143.

temática do asilo diplomático, até então praticamente uma especificidade dos tratados regionais interamericanos, foi definitivamente incorporada ao âmbito dos diplomas internacionais universais relativos aos direitos humanos. A Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem (Declaração de Bogotá, assinada em abril de 1948) definiu, em seu artigo XXVII, que “Toda pessoa tem o direito de procurar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição que não seja motivada por delitos de direito comum, e de acordo com a legislação de cada país e com as convenções internacionais” . Ainda em 1948, a Declaração Universal de Direitos Humanos (Declaração de Paris, assinada em dezembro de 1948) previu, em seu artigo XIV, que “1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países; 2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas” , em consequência do artigo anterior, n. XIII, pelo qual ficou estabelecido que “Todo homem tem direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar” . Assim, o direito de solicitar asilo diplomático passou a ser reconhecido pelo Direito Internacional como parte integrante das garantias de defesa dos direitos humanos. Foi também a partir da Declaração Universal de Direitos Humanos que se deu o grande impulso à questão da proteção aos refugiados. Em 1950, foi criado o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que atualmente é órgão subsidiário permanente da Assembleia Geral das Nações Unidas e possui sede em Genebra. No ano seguinte, em 1951, foi aprovada a “Carta Magna” dos refugiados, que é a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados, primeiro documento internacional que tratou da condição genérica do refugiado, seus direitos e deveres, já que os tratados anteriores eram aplicáveis a grupos específicos, como os refugiados russos, armênios e alemães. A Convenção de 1951 estabeleceu a definição de refugiado, os seus direitos e deveres básicos (em especial, o direito de receber documento de viagem, sucedâneo do antigo Passaporte Nansen), bem como os motivos para a cessação da condição de refugiado. A Convenção, contudo, possuía uma “limitação temporal” , pois era aplicável apenas aos fluxos de refugiados ocorridos antes de 1951. Além disso, os Estados que quisessem, poderiam estabelecer uma “limitação geográfica” e só aceitar aplicar o Estatuto dos Refugiados a acontecimentos ocorridos na Europa. O Brasil ratificou a Convenção de 1951 e a promulgou internamente por meio do Decreto n. 50.215, de 28 de janeiro de 1961. Porém, estabeleceu a chamada “limitação geográfica” e por isso o país só aceitou receber refugiados vindos do continente europeu (ALMEIDA; RAMOS, 2011).

Com a deflagração do golpe militar, em abril de 1964 muitos brasileiros perseguidos solicitaram asilo ao governo uruguaio. Segundo Denise Rollemberg, não foi pequeno o número dos que, logo após o golpe, saíram legalmente do país se negando a viver cerceados e controlados pela repressão. Nesse primeiro momento, a ideia do exílio estava muito associada à América Latina, pois a perspectiva era aguardar o desdobramento dos acontecimentos e articular a volta ao país o quanto antes. Por esse motivo, muitos partiram pela fronteira rumo ao Uruguai, à Bolívia e, em seguida, ao Chile, já que não era preciso sequer

o passaporte, bastando apenas a carteira de identidade para entrar nesses países. Pelas tradicionais razões já mencionadas, o grande polo de atração, no início, foi o Uruguai, e Montevideú tornou-se a capital do exílio brasileiro. Para lá seguiram militantes e lideranças de movimentos sociais, políticos de esquerda e/ou comprometidos com o governo deposto e defensores da legalidade. O próprio presidente, João Goulart, o ex-chefe da Casa Civil, Darcy Ribeiro, e o ex-governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, seguiram esse caminho (ROLLEMBERG, 1999, p. 71).

O epistolário da diplomacia brasileira revela que apenas poucos dias depois do golpe, as autoridades diplomáticas brasileiras iniciaram intensa e constante negociação com a chancelaria uruguaia a fim de obter a cooperação das autoridades do país vizinho no controle dos brasileiros que solicitassem asilo político, de maneira bastante semelhante ao que se observou em relação aos períodos que se seguiram ao levante comunista de 1935 e ao golpe de Estado, em 1937. A importância de obter a cooperação das autoridades do país vizinho aumentava diante do fato de que a fronteira com o Uruguai era rota de passagem dos chamados “pombos-correio”, brasileiros que levavam informações para os exilados e depois retornavam ao Brasil com orientações políticas (FERNANDES, 2009, p. 14).

Ao investigar mais detalhadamente o papel da diplomacia brasileira no monitoramento da fronteira Brasil-Uruguai durante o período, a pesquisa de Ananda Simões demonstrou o protagonismo desempenhado pelo embaixador Manoel Pio Corrêa, designado pelo presidente general Castelo Branco para assumir a embaixada do Brasil em Montevideú nos primeiros meses após o golpe militar. Nomeado com o propósito de “melhorar” as relações entre os dois países, Pio Corrêa relatou em sua autobiografia que sua principal missão no Uruguai era obter o auxílio formal das autoridades locais para neutralizar a articulação política entre os exilados, dando prioridade aos casos de João Goulart e Leonel Brizola.⁵⁴ A pesquisadora chamou atenção para o fato de que, antes de seguir para o Uruguai, Pio Corrêa estabeleceu diversos contatos com as forças policiais do estado do Rio Grande do Sul e com as tropas do III Exército, no intuito de obter apoio das autoridades regionais para que a polícia e o Exército agissem conjuntamente com a embaixada do Brasil em Montevideú na vigilância às fronteiras e combate a “atividades subversivas”. No Uruguai, o novo embaixador logo tratou de conquistar o apoio dos oficiais das forças militares uruguaias e estabelecer laços com o chefe da Polícia de Montevideú. O que os mandatários do regime militar recém-instalado temiam era que os membros do governo deposto, exilados no país vizinho, se articulassem com opositores ou comunistas para subverter a nova ordem política brasileira, através, por exemplo, de manifestações na imprensa internacional, direito que estava garantido pelas seguintes determinações contidas na Convenção de Caracas sobre asilo territorial (1954), da qual o Brasil era um dos países signatários:

⁵⁴ CORRÊA, Manoel Pio. *O Mundo em que vivi*. 3 ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996. 2 v, p. 848.

Artigo VII - A liberdade de expressão de pensamento, que o direito interno reconhece a todos os habitantes de um Estado, não pode ser motivo de reclamação por outro Estado, baseada em conceitos que contra este ou seu governo expressem publicamente os asilados ou refugiados, salvo no caso de tais conceitos constituírem propaganda sistemática por meio da qual se incite ao emprego da força ou da violência contra o governo do Estado reclamante.

Artigo VIII - Nenhum Estado tem o direito de pedir a outro Estado que restrinja aos asilados ou refugiados políticos a liberdade de reunião ou associação que a legislação interna deste reconheça a todos os estrangeiros dentro do seu território, salvo se tais reuniões ou associações tiverem por objetivo promover o emprego da força ou da violência contra o governo do Estado suplicante.

A pedido do Estado interessado, o país que concedeu refúgio ou asilo procederá à vigilância ou ao internamento, em distância prudente de suas fronteiras, dos refugiados ou asilados políticos que forem dirigentes notórios de um movimento subversivo assim como daqueles sobre os quais existam provas de que dispõem a incorporar-se no mesmo movimento.

A determinação da distância prudente das fronteiras para os efeitos de internamento dependerá do critério das autoridades do Estado suplicado.

As despesas de toda espécie exigidas pelo internamento de asilados e refugiados políticos correrão por conta do Estado que o solicitar.⁵⁵

O desgaste das relações entre Brasil e Uruguai crescia à medida que o governo brasileiro, descontente com a tolerância do país vizinho, dificultava a concessão de salvo conduto aos cidadãos que solicitavam asilo à embaixada uruguaia. Além disso, a diplomacia brasileira exerceu forte pressão para que o governo uruguaio limitasse, por decisão administrativa, a mobilidade dos asilados brasileiros dentro do seu território. A fim de obter a cooperação desejada, o embaixador Manoel Pio Corrêa chegou a sugerir que dentro das manifestações de desagrado do governo brasileiro ante a atitude complacente do Uruguai para com os asilados políticos, considerava imprescindível solicitar à Petrobrás a cassação das compras de gás que vinham sendo regularmente feitas à *Administracion Nacional de Combustibles Alcoholes y Portland* (ANCAP).⁵⁶ Segundo o embaixador, a medida em questão teria a dupla vantagem de não exigir intervenção nas normas de livre comércio e de atingir diretamente os interesses de

⁵⁵ Convenção sobre Asilo Territorial. Caracas, 28 de março de 1954. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D55929.htm. Acesso em: 13 mar. 2013.

⁵⁶ Companhia Estatal uruguaia, envolvida com a produção de produtos obtidos a partir do petróleo.

uma autarquia governamental do país vizinho.⁵⁷ A esse respeito, pesquisas anteriores apontaram indícios de que o confinamento de Leonel Brizola na cidade de Atlântida, a partir de 1965, teria sido a condição colocada pelo embaixador Pio Corrêa nas negociações para a compra de 150 mil toneladas do excedente exportável do trigo produzido pelo Uruguai na colheita de 1964 (FERNANDES, 2009, p. 119-120; PADRÓS, 2005, p. 711).

De acordo com Philip Agee, o diplomata participou diretamente das ações da Central Intelligence Agency (CIA) no Uruguai, relacionadas à vigilância dos exilados brasileiros e recebeu assistência da base da CIA instalada em Montevideu para o desenvolvimento de operações para infiltração entre os exilados (AGEE, 1976). Em janeiro de 1966, Pio Corrêa foi nomeado para ocupar a Secretaria Geral do Itamaraty durante a gestão do ministro Juracy Magalhães, cargo em que permaneceu até março de 1967. Como secretário geral, as questões externas envolvendo interesses da segurança nacional ficaram a seu cargo. Em suas memórias contou que durante sua gestão participou várias vezes das sessões do Conselho de Segurança Nacional e que manteve um contato frequente com o general Golbery do Couto e Silva, idealizador e chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI) (CORRÊA, 1996, p.930). Durante o período em que esteve na Secretaria Geral do Itamaraty, foi sete vezes nomeado ministro interino das Relações Exteriores por ocasião das viagens do titular da pasta, Juracy Magalhães, em missão ao exterior, o que lhe conferiu amplos poderes e liberdade para sistematizar e institucionalizar um serviço de informações dentro do Itamaraty, o Centro de Informações do Exterior (CIEEX), que em conjunto com a Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores (DSI/MRE), permitiu que o regime estendesse o controle dos seus inimigos para além das fronteiras territoriais do país utilizando-se de canais próprios da diplomacia e da rede de informações interna e externa que se teceu em torno do SNI.

A análise da documentação diplomática na longa duração, como foi apresentada ao longo do artigo, permite afirmar que não eram novas as relações estabelecidas entre o Itamaraty e o Exército no que se refere à produção de informações por diplomatas a serviço no exterior, visando informar o governo brasileiro a respeito da atividade política de pessoas apontadas como uma ameaça à ordem política e social. Ao contrário, essas relações resultaram do desenvolvimento em longo prazo do intercâmbio velado de informações entre diplomatas, militares e policiais do Brasil, da Argentina e do Uruguai, sobre o qual foi possível imprimir uma das marcas repressivas da ditadura militar, que foi a perseguição aos inimigos do regime para além das fronteiras territoriais do país. Cabe destacar ainda que este processo de construção de um espaço de vigilância conjunta na região de fronteira entre os países do Cone Sul se desenvolveu paralelamente à evolução do ordenamento jurídico internacional dedicado ao problema dos exilados.

⁵⁷ Telegrama n. 542. Montevideu, 02/12/1964. AHIBSB, Cartas e Tegramas recebidos. Confidenciais. Caixa 337 (1964).

Interrogados, os telegramas diplomáticos deram voz ao longo silêncio acerca do envolvimento do Itamaraty com atividades de informações visando o combate ao comunismo e também a diplomatas que, de maneira velada, foram verdadeiros missionários na obra de repressão ao comunismo no continente, tais como os embaixadores Lucílio Buenos, Batista Luzardo, José Bonifácio de Andrada e Silva e Pio Corrêa que silenciosamente se destacaram pela execução de políticas anticomunistas e por exercerem severa vigilância na região de fronteira ao sul, com o apoio das autoridades militares e policiais do país e do exterior.

No momento em que brasileiros foram obrigados a deixar o país, especialmente após os acontecimentos de 1935, 1937 e 1964, por discordarem dos governos vigentes e suas respectivas bases ideológicas, foram privados também, na concepção de Hannah Arendt, de sua liberdade de movimento. Primeiro, por terem perdido sua liberdade de ação no cenário político brasileiro, sendo obrigados a partir para o exílio. Segundo, porque chegados ao país de exílio, tiveram sua liberdade de ação limitada e sua liberdade de pensamento silenciosamente vigiada por agentes diplomáticos do país de origem que, encobertos por agentes o país de acolha, agiram como olhos do Estado brasileiro para além de suas fronteiras. As ações políticas desses agentes diplomáticos são representativas de que dentro do Itamaraty, assim como dentro do aparelho de Estado como um todo, havia indivíduos que fizeram uso da posição pública que ocupavam para potenciar a aplicação de convicções pessoais, sem considerar a moralidade de seus atos. Apesar de não terem descido aos porões ou participado diretamente das prisões, das torturas e, em última instância, da morte dos inimigos políticos do Estado, estes funcionários foram importantes agentes do processo de aceleração mórbida do maniqueísmo político. Lançando mão de argumentos políticos e econômicos, muitas vezes de caráter restritivo, esses diplomatas buscaram persuadir as autoridades políticas e militares dos países vizinhos no sentido de coordenar ações de repressão e combate à expansão do comunismo no continente, que culminaram na tão falada Operação Condor. Com o decorrer do tempo e a medida que o comunismo passou a ser identificado como uma ideologia, cuja prática implicava em crime político contra a nação, o Itamaraty e a diplomacia brasileira passaram a ser cada vez mais cautelosos em não mais assumir seu envolvimento em políticas de Estado de caráter abertamente anticomunista, tornando cada vez mais velada e oculta sua efetiva participação em ações que ficaram estigmatizadas, sobretudo, após o fim dos regimes militares no Cone Sul.

Referências

Bibliografia:

ABREU, Alzira Alves de; BELOCH, Israel; LATTMAN-WELTMAN, Fernando; LAMARÃO, Sérgio T. de Niemeyer (Coord.) Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>> Acesso em: 22 mar. 2013.

AGEE, Philip. *Dentro da "Companhia"* : diário da CIA. São Paulo: Círculo do Livro, 1976.

ALMEIDA, Guilherme Assis de; RAMOS, André de Carvalho e RODRIGUES, Gilberto (orgs.). *60 anos de ACNUR: perspectiva de futuro*. São Paulo: CL-A Cultural, 2011.

BARRETO, Luiz Paulo Teles F. *Das diferenças entre os institutos jurídicos do asilo e do refúgio*. Disponível em:

http://www.facensa.com.br/paginapessoal/juliana/files/Direito_Internacional_Publico/das_diferencas_entre_asilo_e_refugio.pdf. Acessado em: 12/3/2013.

BAUER, Caroline Silveira. *Avenida João Pessoa, 2050-3º andar: Terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

BELLINTANI, Adriana Iop. *Conspiração contra o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

Convenção sobre Asilo Territorial. Caracas, 28 de março de 1954. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D55929.htm. Acesso em: 13 mar. 2013.

CORRÊA, Manoel Pio. *O Mundo em que vivi*. 3 ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996. 2 v.

de Souza, M. A. *A cultura política do "batllismo" no Uruguai, 1903-1958*. São Paulo: Annablume, 2003.

RIBEIRO, M. C. dos Santos (2008). Direito e autoritarismo, a expulsão de comunistas no Estado Novo (1937-1945). *Prisma Jurídico*, 7(1), 163-183.

FERNANDES, Ananda. Simões. *Quando o inimigo ultrapassa a fronteira: as conexões repressivas entre a ditadura civil-militar brasileira e o Uruguai (1964-1973)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à ditadura civil-militar*. Tese (Doutorado em História).

Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.

ROLLEMBERG, Denise. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio e Janeiro: Record, 1999.

SETEMY, Adrianna Cristina Lopes. *Sentinelas das fronteiras: o Itamaraty e a diplomacia brasileira na produção de informações para o combate ao inimigo comunista (1935-1966)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2013 (Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro).

SOUZA, Marcos Alves de. *A cultura política do batlismo no Uruguai: 1903-1958*. São Paulo: Anablume/FAPESP, 2003.

Fundos documentais:

Argentina

Archivo del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto (AMREC):

Brasil/Division de Politica/1935/Caja 3521/Expediente 1

Brasil/Division de Politica/1936/Caja 3646/Expediente 1

Brasil/Division de Politica/1936/Caja 3646/Expediente 7

Brasil/Division de Politica/1936/Caja 3646/Expediente 11

Brasil/Division de Politica/1936/Caja 3646/Expediente 19

Brasil/Division de Politica/1936/Caja 3646/Expediente 7

Brasil/Division de Politica/1936/Caja 3646/Expediente 27

Brasil/Division de Politica/1937/Caja 3827/Expediente1

Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente 9

Brasil/Division de Politica/1938/Caja 3972/Expediente 11

Brasil

Arquivo Histórico do Itamaraty - Rio de Janeiro (AHI-RJ):

Telegramas Expedidos para a Embaixada do Brasil em Buenos Aires (1935-1963)

Telegramas Recebidos da Embaixada do Brasil em Buenos Aires (1935-1963)

Ofícios da Embaixada do Brasil em Montevideú (1935-1964)

Telegramas Expedidos para a Embaixada do Brasil em Montevideú (1935-1963)

Telegramas Recebidos da Embaixada do Brasil em Montevideú (1935-1963)

Ofícios da Embaixada do Brasil em Montevideú (1935-1964)

Arquivo Histórico do Itamaraty - Brasília (AHI-BSB):

Telegramas Expedidos para a Embaixada do Brasil em Buenos Aires – Secretos e sigilosos (1964-1966)

Telegramas Recebidos da Embaixada do Brasil em Buenos Aires – Secretos e sigilosos (1964-1966)

Ofícios da Embaixada do Brasil em Montevideú – Secretos e sigilosos (1964-1966)

Telegramas Expedidos para a Embaixada do Brasil em Montevideú – Secretos e sigilosos (1964-1966)

Telegramas Recebidos da Embaixada do Brasil em Montevideú – Secretos e sigilosos (1964-1966)

Ofícios da Embaixada do Brasil em Montevideú – Secretos e sigilosos (1964-1966)

Fontes impressas:

BENEDETTI, Mário. *El Olvido está lleno de memoria*. Montevideú: Cal y Canto, 1995.

Recebido em 19.03.2015 – aprovado em 23.10.2015